



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/135/2020

P. A. Nº. PMC/1028/2020

Concorrência: nº 001/2020

PRC/047/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, e do outro lado, a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.933/0001-00, com endereço a Rua Grão Mogol, nº505, Bairro Carmo, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.310-010 neste ato representado por Gustavo Carvalho Diniz, inscrito CPF sob o nº222.367.596-49 e RG sob o nº M-1.163.507/SSP-MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/349/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do contrato nº PMC/135/2020.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, I, alínea “a” c/c §1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$8.190,09 (oito mil, cento e noventa reais e nove centavos), referente a exclusão de quantitativos de serviços existentes; conforme planilha em anexo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 10 de dezembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Gustavo Carvalho Diniz
Sengel Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.



2.

